

LEI MUNICIPAL Nº 581

de 02 de julho de 2012.

Inclui Dotação Orçamentária na Lei Municipal nº 561 de 16 de dezembro de 2011 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2012 e cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento do Município, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Educação Cultura , Esportes e Lazer

Unidade 04 – Cultura

Programa 0109 – Controle Social

Atividade: 2434 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 800,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Educação Cultura , Esportes e Lazer

Unidade 04 – Cultura

Programa 0109 – Controle Social

Atividade: 2434 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF “4656” R\$ 800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dois dias do mês de julho de 2012.*

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda